

Acta, nº - 09-2008

Aos dias quinze do mês de Maio do ano dois mil e oito, reuniu na sede da junta de freguesia de Gadiu, Celas de Boncaç, todos os elementos que compõem este Órgão Deliberativo. Presidente, Manuel Domingos Cerqueira Fernandes, Secretário, Manuel Fernando de Silveira Gomes, Tesoureiro, Filipe Fernandes Machado. Com a seguinte ordem de trabalhos: —

- Abertura de procedimento com o objectivo da realização de concurso limitado sem publicação de anúncio para execução de obra de trabalhos complementares no Caminho Agrícola de Gadiu. Aberta a reunião o presidente comunicou a necessidade de se efectuar no Caminho Agrícola de Gadiu trabalhos complementares que não estavam previstos no projecto de beneficiação aprovado pelo Ministério da Agricultura, Programa Agris. Acção 6, Sub-Acção 6.1, com o nº 20031000 29002 e que (pós) ultrapassam os montantes aprovados e a margem de vinte e cinco por cento prevista na Lei. Assim deliberou a junta de freguesia abertura do procedimento para concurso limitado sem publicação de anúncio, uma vez que o valor estimado para os referidos trabalhos não ultrapassará os cento e vinte e cinco mil euros. Os trabalhos referidos designam-se genericamente pela seguinte descrição: Edificação de muros de suporte de

terras ou espera, edificação de pilares para os apoios das vedações e cancelas, nos acessos às propriedades.

Em anexo a esta encontra-se o mapa de quantidades estimado. Após consulta delibera esta junta convidar as seguintes empresas. —

1º Francisco Cerqueira Cardoso e Filhos LDA.

4950-761 Vargem. Segredo - Monção. —

2º Habimarcão Construções LDA. 4950-250 Mouraços, Mazedo.

3º Machado e Cunha LDA. Apartado 86 Mouraços, Mazedo - Monção.

A junta de frequência também deliberou que os critérios de adjudicação são os seguintes. Primeiro preço mais baixo, segundo prazo de execução de mesma, delibera também esta junta que o prazo para apresentação das propostas decorrerá entre o próximo dia de sessis do cinco de dois mil e oito, e o dia vinte e seis do mesmo mês, até às doze horas, sendo a abertura realizada no mesmo dia e à mesma hora do termo deste prazo. Delibera esta junta que o prazo de reclamações será de dez dias corridos à contabilização dos resultados deste concurso, às firmas concorrentes, a realizar após a reunião deste executivo para o apuramento do concorrente vencedor.

A Junta de Frequência

D. Presidente: Manuel Domingos Cerqueira Fernandes

D. Secretário: Manuel Fernando da Silva Domingues

D. Tesoureiro: Filipe Fernandes Albuquerque